



LEI Nº 456 DE 26 DE JULHO DE 1990

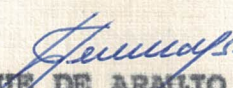
Dá denominação ao próprio municipal  
que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS decreta e eu  
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "VEREADOR SÉRVULO PINTO  
DE ARAUJO ROCHA" o Parque Municipal de  
Manutenção sito no 1º distrito, com  
frente para a RJ-144.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições  
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 26 DE JULHO  
DE 1990.

  
= JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES =  
- Prefeito -